



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º22/2013 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de Dezembro de 2013 -----

----- PRESENÇAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- Vereadores: Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires, Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h06m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

----- **PONTO 1 – 5.ª Revisão do Orçamento e Grande Opções do Plano para o ano financeiro de 2013” – para deliberação;** -----

----- **PONTO 2 – Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2014 – para deliberação;** -----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º236-2013, sobre o assunto: “Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei para o ano de 2014” – para deliberação;** -----

----- **PONTO 4 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para prestação de serviços para manutenção de Jardins de Vila de Rei, durante o ano de 2014 – para deliberação;** --

----- **PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo**

entre o Município de Vila de Rei e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila de Rei” – para deliberação; -----

-----PONTO 6 – Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 424/2013 sobre o assunto: “Plano de actividades – 2014 – Biblioteca José Cardoso Pires” – para deliberação; -----

-----PONTO 7 – Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 296/2013 sobre o assunto: “XVª Jornadas Desportivas – “Concurso de Pesca” – para deliberação; -----

-----PONTO 8 – Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 425-2013 sobre o assunto: “Análise e subsequente atribuição do serviço de teleassistência domiciliária” – para deliberação; -----

-----PONTO 9 – Ofício da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, sobre o assunto: “Segurança Online das crianças e jovens de Vila de Rei” – para deliberação; -----

-----PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos” – para conhecimento; -----

-----PONTO 11 – Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre as demonstrações financeiras de 30/06/2013 – para conhecimento; -----

-----PONTO 12 – Parecer do Conselho Municipal da juventude de Vila de Rei – para conhecimento; -----

-----PONTO 13 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para prestação de serviços para aulas de orquestra clássica e tradicional para a Escola de Musica de Vila de Rei durante o ano de 2014 – para deliberação; -----

----- PONTO 14 – Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 428-2013, sobre o assunto: “Certificação Internacional Herity atribuída ao Museu de Geodesia e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 22/2013, de 03 de dezembro de 2013) -----

Museu Municipal de Vila de Rei – Relatório Final” – para conhecimento;-----

----- PONTO 15 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo entre o Município de Vila de Rei e o Vilarregense Futebol Clube” – para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 – 5.ª Revisão do Orçamento e Grande Opções do Plano para o ano financeiro de 2013” – para deliberação;-----

----- Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos respeitantes à 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2013.-----

----- O executivo analisou aqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta reunião de Câmara Municipal relativos à 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2013. -----

----- A 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2013 importa, na receita com reforços e anulações no valor de € 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos euros) e € 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos euros) respectivamente, e na despesa reforços e anulações no valor de € 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos euros) e € 352.600,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos euros), respectivamente. -----

----- Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- PONTO 2 – Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2014 – para deliberação; -----

----- Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos respeitantes à proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2014.-----

-----Após análise daqueles (documentos que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta reunião) a Câmara aprovou por unanimidade, o conteúdo dos presentes documentos, que se traduzem no seguinte:-----

-----O Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2014, que antecede e importa tanto na receita como na despesa no valor de € 6.110.000,00 (seis milhões cento e dez mil euros).-----

----- Mais deliberou por unanimidade aprovar conjuntamente o mapa de pessoal para o ano de 2014 e o Despacho do Sr. Presidente relativamente à atualização de montantes.-----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º236-2013, sobre o assunto: “Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei para o ano de 2014” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a Informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Informação n.º 236-2013**-----

-----**Assunto: “Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei para o ano de 2014.”**-----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 37º do Regulamento de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei, “O valor das taxas previstas na Tabela anexa ao presente Regulamento deve ser actualizado anualmente (...) tendo em conta a evolução da inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (...)”.-----

-----Desta forma, apresenta-se, em anexo, a Tabela de Taxas e Licenças com os valores



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 22/2013, de 03 de dezembro de 2013) -----

Actualizados a uma taxa de inflação de 0,56% (índice de preços no consumidor - total excepto habitação), disponibilizada no sítio do Instituto Nacional de Estatística na internet. ---

----- Nos termos do artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais) e da alínea b) nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), solicita-se a apresentação da mesma às Exm^{as} Câmara Municipal e Assembleia Municipal para aprovação e a sua publicitação nos locais públicos de costume. -----

----- À consideração Superior,-----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário deliberou aprovar, por unanimidade a Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei para o ano de 2014". -----

----- Mais deliberou considerá-la em condições de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 4 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para prestação de serviços para manutenção de Jardins de Vila de Rei, durante o ano de 2014 – para deliberação;--**

----- Após análise do pedido de Parecer supra mencionado a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a prestação de serviços para manutenção de Jardins de Vila de Rei, durante o ano de 2014, cabimento a efetuar no dia 02/01/2014. -----

----- **PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo entre o Município de Vila de Rei e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila de Rei” – para deliberação;-----**

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Gabinete da Presidência**-----

-----**PROPOSTA.**-----

-----Considerando a importância que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei tem, no âmbito da atividade que desenvolve e que consubstancia uma natureza de grande relevância humanitária, de socorro social, particularmente no concelho de Vila de Rei;-----

-----Considerando que a referida associação desenvolve a sua atividade com recursos limitados;-----

-----Considerando as atribuições do município na promoção e salvaguarda dos interesses das populações no domínio da saúde, ação social e da proteção civil, nos termos do Artigo 23º, n.º 2, alínea g), h), J9 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

-----Proponho que seja realizado o presente protocolo a celebrar entre o Município de Vila de Rei e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei, nos termos que se apresentam na minuta de protocolo que se junta.-----

-----Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a celebração de protocolo entre Município de Vila de Rei e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei, nos termos que se apresentam na minuta de protocolo que se anexa aos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 6 – Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 424/2013 sobre o assunto: “Plano de actividades – 2014 – Biblioteca José Cardoso Pires” – para deliberação;**-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade o plano de atividades para 2014 da Biblioteca José Cardoso Pires.-----

-----**PONTO 7 – Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 296/2013 sobre o assunto: “XVª Jornadas Desportivas – “Concurso de Pesca” – para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 22/2013, de 03 de dezembro de 2013) -----

----- Após análise da informação acima mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade ceder à Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo um apoio imediato no valor de 49,90€, relativamente à realização de evento desportivo, integrado nas XV.ªs Jornadas Desportivas.-----

----- **PONTO 8 – Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 425-2013 sobre o assunto: “Análise e subsequente atribuição do serviço de teleassistência domiciliária” – para deliberação; -----**

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º 425-2013 -----**

----- **Assunto: “Análise e subsequente atribuição do serviço de teleassistência domiciliária” -----**

----- No âmbito do regulamento municipal do serviço de teleassistência, publicado no diário da república, 2.º série – N.6 – 9 de Janeiro de 2013, que segundo o capítulo I, artigo 3.º, o serviço de teleassistência constitui (...) “um serviço telefónico que visa melhorar a qualidade de vida e segurança dos seus utilizadores. O presente serviço abrange um conjunto de serviços de resposta que é suportado por equipamentos disponibilizados ao utilizador de forma a assegurar o ponto auxílio, sempre que solicitado”.-----

----- O serviço supracitado tem como população-alvo (art.º 5) indivíduos a residirem sós ou cujos elementos do agregado familiar estejam em situação de dependência, no concelho de Vila de Rei.-----

----- Importa mencionar que à presente data, deram entrada nos serviços, um total de 3 requerimentos. -----

----- Face ao exposto, com o objetivo de tornar mais pertinente e transparente a análise

dos requerimentos supracitados, junto se anexa a tabale apensa, fundamentada no regulamento e efectuada pela signatária, propondo-se, salvo melhor opinião, a aprovação da atribuição do serviço de teleassistência aos requerentes enunciados na tabela supracitada. ---

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a atribuição do serviço de teleassistência aos requerentes enunciados na tabela que se anexa aos documentos desta reunião. -----

-----**PONTO 9 – Ofício da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, sobre o assunto: “Segurança Online das crianças e jovens de Vila de Rei” – para deliberação; -----**

-----Antes de se iniciar a apreciação e discussão do presente ponto ausentou-se da sala o Vereador António Jorge Martins Tavares por se encontrar impedido de votar sobre o mesmo, ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro. -----

-----Após discussão e análise a Câmara aprovou por unanimidade ceder à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, um apoio de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para ajuda o evento mencionado em epígrafe, no mês de Janeiro de 2014. -----

-----Retomou aos trabalhos o Vereador António Jorge Martins Tavares. -----

-----**PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos” – para conhecimento; -----**

-----**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA -----**

-----**PROPOSTA -----**

-----**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS -----**

-----Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 22/2013, de 03 de dezembro de 2013) -----

encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: ---

----- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos.·

----- Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

----- Considerando que existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro).-----

----- Considerando a circular nº 58/2012 de 08.05.2012 da Associação Nacional de Municípios que incentiva a emissão de uma autorização prévia genérica pela Assembleia Municipal.-----

----- Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: ----

for. 130

-----1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

-----a) Resultem de projectos, acções ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos.-----

-----2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-----3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

-----4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2.-----

-----5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

-----Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da proposta acima mencionada.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 22/2013, de 03 de dezembro de 2013) -----

à apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- PONTO 11 – Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre as demonstrações financeiras de 30/06/2013 – para conhecimento;-----

----- O Executivo Camarário debateu e tomou conhecimento do Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre as demonstrações financeiras a 30/06/2013.-----

----- PONTO 12 – Parecer do Conselho Municipal da juventude de Vila de Rei – para conhecimento;-----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento do Parecer positivo e favorável do Conselho Municipal da juventude de Vila de Rei relativamente ao Orçamento de Grande Opções do Plano 2014.-----

----- PONTO 13 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para prestação de serviços para aulas de orquestra clássica e tradicional para a Escola de Musica de Vila de Rei durante o ano de 2014 – para deliberação;-----

----- Após análise do pedido de Parecer supra mencionado a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a prestação de serviços para aulas de orquestra clássica e tradicional para a Escola de Musica de Vila de Rei durante o ano de 2014, cabimento a efetuar no dia 02/01/2014.-----

----- PONTO 14 – Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 428-2013 sobre o assunto: “Certificação Internacional Herity atribuida ao Museu de Geodesia e Museu Municipal de Vila de Rei – Relatório Final” – para conhecimento;-----

----- A Câmara tomou conhecimento do relatório final relativamente à Certificação Internacional Herity atribuida ao Museu de Geodesia e Museu Municipal de Vila de Rei.-----

----- PONTO 15 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo entre o Municipio de Vila de Rei e o Vilarregense Futebol Clube” – para deliberação;-----

-----Antes de se iniciar a apreciação e discussão do presente ponto ausentaram-se da sala o Presidente da Câmara Ricardo Jorge Martins Aires, o Vice-Presidente Paulo César Laranjeira Luís e o Vereador Carlos Manuel Meneses Garcia, por se encontrarem impedidos de votar sobre o mesmo, ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro. -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Gabinete da Presidência**-----

-----**PROPOSTA.**-----

-----Considerando que o valor educativo do Desporto e do Futebol, modalidade desportiva de maior implantação nacional, pode assumir um papel fundamental na formação dos jovens do concelho de Vila de Rei. -----

-----Atendendo a que esse facto obriga todos os agentes envolvidos no fenómeno desportivo e na área da formação e esforços de optimização e eficácia permanentes, dos meios e formas da actividade física; -----

-----Assumindo que o aproveitamento integral de tais esforços radica na conjugação das funções e no clima de confiança recíproca entre as instituições que organizam, promovem e apoiam as actividades desportivas; -----

-----Considerando as atribuições do município na promoção e salvaguarda dos interesses das populações no domínio dos tempos livres e desporto, nos termos do Artigo 23º, n.º2, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

-----Proponho a realização do protocolo de colaboração em conformidade com a minuta de protocolo que se apresenta entre o Município de Vila de Rei e o Vilarregense Futebol Clube.”-----

-----Após análise da proposta acima transcrita, os membros com direito a voto,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 22/2013, de 03 de dezembro de 2013) -----

aprovaram por unanimidade, a celebração de protocolo que se apresenta entre o Município de Vila de Rei e o Vilarregense Futebol Clube, conforme minuta que se anexa junto dos documentos desta reunião.-----

----- Retomaram aos trabalhos o Presidente da Câmara Ricardo Jorge Martins Aires, o Vice-Presidente Paulo César Laranjeira Luís e o Vereador Carlos Manuel Meneses Garcia

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 12.10h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

----- *Ricardo Aires* -----
----- *Ana Francisco* -----